

LEI Nº 2.730/2025, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Canindé - P.M. DE CANINDÉ
RECEBIDA EM 28/05/25
Às 04 h 55 min

Assinatura do Recebedor

Ementa: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, A ASSOCIAÇÃO MARIAS DE ARTE, CULTURA, EDUCAÇÃO, ESPORTE E CIDADANIA, INTITULADA INSTITUTO MARIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Canindé aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal, a Associação Marias de Arte, Cultura, Educação, Esporte e Cidadania, intitulada de Instituto Marias, entidade civil, sem fins lucrativos e de caráter social, filantrópico e cultural, possuindo características de utilidade pública, com sede e foro jurídico no Município de Canindé, Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Canindé-CE, 28 de abril de 2025.


FRANCISCO JARDELE SOUSA PINHO
Prefeito Municipal de Canindé

Originário do Projeto de Lei nº 016/2025, de 12 de março de 2025, de autoria da Vereadora Suely Cabral Alves.